

**CERTIDAO DISCIPLINAR E/OU ETICA - NEGATIVA
(DOCUMENTO SIGILOSO)**

REQUERENTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (CRESS 5ª REGIÃO N°XXXXXX)

Certifico, para os devidos fins a que se destinam, que após consulta aos arquivos do Conselho Regional de Serviço Social / Cress da 5ª Região, com jurisdição no Estado da Bahia, **NADA CONSTA** em relação à situação Disciplinar/Ética do/a assistente social **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito/a neste Conselho sob o n°**XXXXXX**.

A presente certidão é a expressão da verdade e tem validade por **90 (noventa) dias** e se encontra de acordo com o disposto na Resolução Cfess nº950/2020.

Salvador, **DIA** de **MÊS** de **ANO**.

Assinatura do/a Responsável

Presidente ou Primeiro Secretário ou Empregado Efetivo do Cress 5ª Região - Bahia

**ANEXO II - CERTIDAO DISCIPLINAR E/OU ETICA - POSITIVA
(DOCUMENTO SIGILOSO)**

REQUERENTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (CRESS 5ª REGIÃO NºXXXXX)

Certifico, para os devidos fins a que se destinam, que após consulta aos arquivos do Conselho Regional de Serviço Social / Cress da 5ª Região, com jurisdição no Estado da Bahia, **CONSTA:**

I. Instauração em XX/XX/XXXX de Processo Disciplinar Ético nºXXX/XXXX contra o/a assistente social XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito/a neste Conselho sob o nº XXXXXXX - que tramitou perante este Regional;

II. Denunciante: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

III. Julgamento perante o Cress da 5ª Região: julgada procedente em XX de XX de XXXX;

IV. Penalidade: Pena de XXXX;

V. Recurso perante o Cfess: Não interposto **ou** Confirmada em grau recursal a procedência da ação bem como a aplicação da penalidade de XXXX, em sessão realizada em XXXXX pelo Conselho Federal de Serviço Social, para julgamento do Recurso Cfess nº XX/XXXX **ou** V. Recurso: Confirmada em grau recursal a procedência da ação e diminuída a penalidade para XXXX, pelo Conselho Federal de Serviço Social/CFESS, em sessão realizada em XX de XX de XXXX para julgamento do Recurso Cfess nº XX/XXXX;

VI. Fatos e violações comprovadas: Previstas pelos artigos XX do Código Processual de Ética do/a Assistente Social, regulamentado pela Resolução Cfess nº273, de 13 de março de e 1993;

VII. Trânsito em julgado da decisão: XX/XX/XXXX

VIII. Aplicação da penalidade: cumprida em XX/XX/XXXX

A presente certidão é a expressão da verdade e tem validade por **90 (noventa) dias** e se encontra de acordo com o disposto na Resolução Cfess nº950/2020.

Salvador, **DIA** de **MÊS** de **ANO**.

Assinatura do/a Responsável

Presidente ou Primeiro Secretário ou Empregado Efetivo do Cress 5ª Região - Bahia